



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Rua Pedro Gondim, nº 220 - Centro, CEP: 58.950-000 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 417/2021,

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 409/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB- LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 36º da Lei nº 409/2021 de 03 de maio de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36º. As metas fiscais para os exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024, e os riscos fiscais deste município, conforme Art. 4º., parágrafo 3º. da Lei Complementar 101 de maio de 2000, serão as estabelecidos, conforme o anexo I desta Lei.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal